



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### CRENCIAMENTO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE N.º 003/2021

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO DE N.º 003/2021
- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA E/OU DROGARIAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, LEITES E INSUMOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA (COM PARECER SOCIAL) OU ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUES PARA ATENDER AS DEMANDAS COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA E/OU DROGARIAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, LEITES E INSUMOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA (COM PARECER SOCIAL) OU ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUES PARA ATENDER AS DEMANDAS COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAPOTE CIRÚRGICO, CAMISOLAS, BERMUDAS, FRONHAS, LENÇOL, TOALHAS, CAMISETAS, CALÇAS E BERMUDAS COM ENTREGA IMEDIATA, VISANDO



ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA ELÉTRICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO RELATIVO A RECUPERAÇÃO DE CREDITOS ADVINDOS DE ADEQUAÇÃO E REDUÇÕES DOS VALORES NAS CONTAS MENSAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E DEVOLUÇÃO DOS COBRADOS A MAIOR DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PERANTE O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANEEL

### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAPOTE CIRÚRGICO, CAMISOLAS, BERMUDAS, FRONHAS, LENÇOL, TOALHAS, CAMISETAS, CALÇAS E BERMUDAS COM ENTREGA IMEDIATA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA ELÉTRICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO RELATIVO A RECUPERAÇÃO DE CREDITOS ADVINDOS DE ADEQUAÇÃO E REDUÇÕES DOS VALORES NAS CONTAS MENSAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E DEVOLUÇÃO DOS COBRADOS A MAIOR DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PERANTE O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANEEL

### HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAPOTE CIRÚRGICO, CAMISOLAS, BERMUDAS, FRONHAS, LENÇOL, TOALHAS, CAMISETAS, CALÇAS E BERMUDAS COM ENTREGA IMEDIATA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA ELÉTRICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO RELATIVO A RECUPERAÇÃO DE CREDITOS ADVINDOS DE ADEQUAÇÃO E REDUÇÕES DOS VALORES NAS CONTAS MENSAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E DEVOLUÇÃO DOS COBRADOS A MAIOR DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PERANTE O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANEEL

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO N.º 179/2021 - LNH COMERCIAL EIRELI
- EXTRATO CONTRATO N.º 180/2021 - SILVIO SANTOS TOLENTINO
- EXTRATO CONTRATO N.º 181/2021 - MORAIS & ALMEIDA LTDA
- EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2021 - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 172/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAPOTE CIRÚRGICO, CAMISOLAS, BERMUDAS, FRONHAS, LENÇOL, TOALHAS, CAMISETAS, CALÇAS E BERMUDAS COM ENTREGA IMEDIATA, VISANDO ATENDER AS



## NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA ELÉTRICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO RELATIVO A RECUPERAÇÃO DE CREDITOS ADVINDOS DE ADEQUAÇÃO E REDUÇÕES DOS VALORES NAS CONTAS MENSAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E DEVOLUÇÃO DOS COBRADOS A MAIOR DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PERANTE O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANEEL
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À PRAÇA DA MATRIZ S/N, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 – Centro, CEP: 46.350-000, Urandi, Bahia, inscrita no CNPJ: 13.982.632/0001-40, doravante denominado simplesmente de Município, vem por meio de sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n.º 019/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão da seguinte exigência:

**Nas Ordens Judiciais de medicamentos que não constam no Termo de Referência do Edital (anexo II), os mesmos deverão ser fornecidos tendo como valor de referência a Revista ABCFARMA atualizada e ainda negociação de 10% no ato do pagamento.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e disposições do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

A presente alteração será publicada no Diário Oficial do Município de Urandi – BA.

Urandi - BA, 06 de agosto de 2021.

**Conceição Maria Policiano  
Farias**  
Presidente da CPL  
Decreto n.º 19/2021

**Allexis Gonçalves  
Carvalho**  
Membro  
Decreto n.º 19/2021

**Brener Kelvin Cardoso de Matos**  
Membro  
Decreto n.º 19/2021





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A Comissão de Licitação do Município de Urandi - Bahia, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados o **Resultado do Credenciamento nº 003/2021**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos, leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possui em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do Município. Após análise dos documentos apresentados pelas empresas abaixo, as mesmas ficam habilitadas para o Credenciamento em epígrafe.

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
<b>LNH COMERCIAL EIRELI</b> – inscrita no CNPJ nº 19.705.884/0002-99.	<b>REINALDO RODRIGUES DE SANTANA</b> – portador do RG nº 09856436-68 SSP – BA e CPF nº 016.559.045-90.
<b>SÍLVIO SANTOS TOLENTINO – ME</b> – inscrita no CNPJ nº 06.053.452/0001-18.	<b>SÍLVIO SANTOS TOLENTINO</b> – portador do RG nº 12.104.630-32 SSP – BA e CPF nº 020.836.145-69.
<b>MORAIS &amp; ALMEIDA LTDA</b> – inscrita no CNPJ nº 28.255.822/0001-32.	<b>XIMENA MORAIS ALMEIDA SANTANA</b> – portadora do RG nº 09.858.038-86 SSP - BA e CPF nº 026.186.695-84.

Urandi-BA, 06 de agosto de 2021.

**Conceição Maria Policiano Farias**

Presidente da CPL

Decreto n.º 19/2021

**Alexis Gonçalves Carvalho**

Membro

Decreto n.º 19/2021

**Brener Kelvin Cardoso de Matos**

Membro

Decreto n.º 19/2021





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 10.024/19, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2021**, cujo objeto é registrar preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi - BA. A empresa vencedora do certame após negociação encontra - se na tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 76.895,00 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Urandi-BA, 09 de agosto de 2021.

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**

Pregoeira

Decreto Municipal nº 020/2021.





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2021

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 021/2021**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 166/2021**, que tem por objeto registrar preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi - BA. A Pregoeira após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, Decreto Federal n.º 10.024/19 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declara, por unanimidade, vencedora do certame as empresas abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
<b>BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>R\$ 76.895,00 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).</b>

Assim, submeto à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Pregoeira.

Urandi-BA, 09/08/2021.

\_\_\_\_\_  
**Conceição Maria Policiano Farias**  
**Pregoeira**  
**Decreto Municipal 020/2021**



	<p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b>  Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

Atendendo ao pleito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – Bahia, tendo em vista do Processo Administrativo n.º 157/2021, que culminou com o **Credenciamento 003/2021**, para contratação de Farmácia e/ou Drogarias para o fornecimento de medicamentos, Leites e Insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (Com parecer Social) ou através de ordem Judicial dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoques para atender as demandas com entrega direta ao paciente na sede do Município, para o exercício de 2021, A convocação das empresas interessadas ocorreu mediante as publicações de aviso do Credenciamento no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [WWW.urandi.ba.gov.br](http://WWW.urandi.ba.gov.br) na forma do inciso I, art. 4.º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, A comissão de licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93 e nas condições do Edital de Convocação e seus anexos, adjudica as empresa abaixo relacionadas com os seus respectivos valores global.

Item	Empresas Credenciadas:
01	<b>LNH COMERCIAL EIRELI</b> - R\$ 850.653,84 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
02	<b>SILVIO SANTOS TOLENTINO</b> – R\$ 850.653,84 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
03	<b>MORAIS &amp; ALMEIDA LTDA</b> - R\$ 850.653,84 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para **HOMOLOGAÇÃO**, se assim entender o parecer da Comissão de Licitação.

Urandi - Bahia, 09 de agosto de 2021.

Conceição Maria Policiano  
Presidente da CPL

Alexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
Membro da CPL





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo n.º 166/2021**, modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2021**, cujo objeto é registrar preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi - BA, conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR			VALOR GLOBAL
BRASMÉDICA	COMERCIAL	DE	R\$ 76.895,00 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi - BA, 09/08/2021.

---

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

## CRENCIAMENTO N.º 003/2021

*Contratação de Farmácia e/ou Drogarias para o fornecimento de medicamentos, Leites e Insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (Com parecer Social) ou através de ordem Judicial.*

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8666/93*

Atendendo ao pleito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi. O Prefeito Municipal de Urandi – Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 157/2021, que culminou com o Credenciamento 003/2021, Decreto Municipal de n.º 006/2017, de 12/01/2017, fica homologado o Ato de Credenciamento para Contratação de Farmácia e/ou Drogarias para o fornecimento de medicamentos, Leites e Insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (Com parecer Social) ou através de ordem Judicial dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoques para atender as demandas com entrega direta ao paciente na sede deste Município, para o exercício de 2021, das empresas abaixo relacionadas com os seus respectivos valores global.

Item	Empresas Credenciadas:
01	<b>LNH COMERCIAL EIRELI</b> - R\$ 850.653,84 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
02	<b>SILVIO SANTOS TOLENTINO</b> – R\$ 850.653,84 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
03	<b>MORAIS &amp; ALMEIDA LTDA</b> - R\$ 850.653,84 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se os Contratos.

Urandi - Bahia, 09 de agosto de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
 Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021**

Aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021 e do Processo nº 166/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.197.423/0001-05, com sede a Avenida Prefeito José Neves Teixeira, 2911, bairro Ipanema, Guanambi - BA, representado pelo (a) senhor (a) **Romildo Ramos Sobrinho**, brasileiro, empresário, portador (a) do RG 07.975.087-75 SSP - BA e CPF nº 886.922.805-34, residente na Rua Geraldo Nunes Nogueira, nº25, bairro Sandoval Moraes I na cidade de Guanambi – BA nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando - se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ACIDO FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, 3G UNIDADE	UND	90	MICRODONT	R\$ 5,21	R\$ 468,90
2.	ADESIVO DENTAL TIPO PRIMER 4ML	UND	90	MAQUIRA	R\$ 26,97	R\$ 2.427,30
3.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G(0.30X 25MM)- CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	PROCARE	R\$ 42,11	R\$ 4.211,00
4.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30G(0,30 X 30MM)- COM 100 UNIDADES	UND	60	PROCARE	R\$ 32,38	R\$ 1.942,80
5.	ALGODÃO ROLETE DENTAL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	300	FAROL	R\$ 3,08	R\$ 924,00
6.	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR CX. COM 50 TUBETES(PREFERENCIALMENTE 1:100.000)	UND	250	DFL	R\$ 68,00	R\$ 17.000,00
7.	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR CX COM 50 TUBETES	UND	30	DLA	R\$ 107,57	R\$ 3.227,10
8.	ANESTÉSICO TÓPICO 12GRS	UND	56	DFL	R\$ 8,99	R\$ 503,44
9.	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR 12 TIRAS	UND	50	IODONTUSUL	R\$ 2,01	R\$ 100,50
10.	BROCA DIAMANTADA 1012	UNID	60	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 150,60
11.	BROCA DIAMANTADA 2200 FF	UNID	40	KAVO	R\$ 2,51	R\$ 100,40
12.	BROCA DIAMANTADA 1190 FF	UNID	40	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 100,40
13.	BROCA DIAMANTADA 1031	UNID	50	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 125,50



	<b>MUNICÍPIO DE URANDI</b> Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

14.	BROCA DIAMANTADA 1034	UNID	50	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 125,50
15.	BROCA DIAMANTADA 1111FF	UNID	50	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 125,50
16.	BROCA DIAMANTADA 2068	UNID	50	KG	R\$ 2,51	R\$ 125,50
17.	BROCA DIAMANTADA 2192F	UNID	30	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 75,30
18.	BROCA DIAMANTADA 4138FF	UNID	40	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 100,40
19.	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	UNID	30	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 75,30
20.	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UNID	30	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 75,30
21.	BROCA DIAMANTADA 3227FF	UNID	30	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 75,30
22.	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UNID	30	MICRODONT	R\$ 16,56	R\$ 496,80
23.	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 6 LÂMINAS Nº 703 XC	UNID	30	KAVO	R\$ 13,13	R\$ 393,90
24.	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 6 LÂMINAS Nº 701 XC	UNID	20	KAVO	R\$ 12,11	R\$ 242,20
25.	BROCA DIAMANTADA 1014	UNID	60	MICRODONT	R\$ 2,51	R\$ 150,60
26.	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PUSH BUTTON), TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PEQUENA	UNID	2	SCHUSTER	R\$ 586,38	R\$ 1.172,76
27.	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, TORQUE MAIOR OU IGUAL 50, TROCA DE BROCA, PRESSÃO CABEÇA (PUSH BUTTON), C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA CABEÇA PEQUENA.	UNID	2	SCHUSTER	R\$ 609,73	R\$ 1.219,46
28.	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	UNID	2	SCHUSTER	R\$ 612,32	R\$ 1.224,64
29.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10ML	UND	6	MAQUIRA	R\$ 15,10	R\$ 90,60
30.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28GRS	UND	6	SSWHITE	R\$ 15,10	R\$ 90,60
31.	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 2 PASTA. CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E 01 BLOCO DE MISTURA	UND	25	MAQUIRA	R\$ 29,40	R\$ 735,00
32.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO F – PÓ 10G	UND	15	MICRODONT	R\$ 29,19	R\$ 437,85
33.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO F – LIQUIDO 8G	UND	15	MICRODONT	R\$ 16,22	R\$ 243,30
34.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R – LIQUIDO 8G	UND	15	MAQUIRA	R\$ 16,28	R\$ 244,20
35.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R – PÓ 10G	UND	30	MAQUIRA	R\$ 34,77	R\$ 1.043,10
36.	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	10	QUIMIDROL	R\$ 5,53	R\$ 55,30
37.	CLOREXIDINA 0,12 % LT	UND	150	RIOQUIMICA	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

38.	CUNHA CERVICA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	30	IODONTUSUL	R\$ 10,54	R\$ 316,20
39.	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO PEQUENO- PACOTE COM 10 UNIDADE	UND	20	FGM	R\$ 31,83	R\$ 636,60
40.	ESCOVA DE ROBSON- PROFILAXIA	UND	270	MICRODONT	R\$ 1,62	R\$ 437,40
41.	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO(GELATINA) LIOFILIZADA-BLISTER COM 10 UNIDADE	UND	50	MAQUIRA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
42.	EUGENOL 20ML	UND	10	AAF	R\$ 15,23	R\$ 152,30
43.	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3.0, AGULHA ½ CIRCULO E TRIANGULAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM COM 24 UNIDADES	UND	145	TECNEW	R\$ 36,00	R\$ 5.220,00
44.	FIO DENTAL COM 500 M	UND	10	MEDFIO	R\$ 7,35	R\$ 73,50
45.	FLÚOR GEL TÓPICO (PARA O CONSULTÓRIO) 200ML	UND	50	IODONTUSUL	R\$ 5,27	R\$ 263,50
46.	FORMOCRESOL 10ML	UND	10	MAQUIRA	R\$ 6,59	R\$ 65,90
47.	HEMOSTÁTICO TÓPICO 10ML	UND	15	MAQUIRA	R\$ 19,28	R\$ 289,20
48.	HIDROCORTISONA10MG/ML SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/M (OTOSPORIM) FRASCO COM 10ML	UND	15	FQM	R\$ 20,11	R\$ 301,65
49.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UND	30	MAQUIRA	R\$ 6,58	R\$ 197,40
50.	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100 UNIDADES	UND	15	SOLIDOR	R\$ 33,51	R\$ 502,65
51.	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX COM 100 UNIDADES	UND	15	SOLIDOR	R\$ 31,35	R\$ 470,25
52.	MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	UND	100	MAQUIRA	R\$ 2,06	R\$ 206,00
53.	MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM	UND	50	MAQUIRA	R\$ 2,25	R\$ 112,50
54.	MATRIZ DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05MM, PACOTE 50 UNIDADES	UND	100	QUIMIDROL	R\$ 1,58	R\$ 158,00
55.	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR –COM 12 UNIDADES P E 12 UNIDADES G	UND	40	ANGELUS	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
56.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 250ML	UND	25	MAQUIRA	R\$ 24,60	R\$ 615,00
57.	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO 20ML	UND	25	MAQUIRA	R\$ 8,69	R\$ 217,25
58.	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE PORCELANAS E LIGAS METÁLICAS, 6 µM	UND	25	MAQUIRA	R\$ 21,36	R\$ 534,00
59.	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, 3 µM	UND	40	ASFER	R\$ 21,36	R\$ 854,40
60.	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	30	IODONTUSUL	R\$ 8,50	R\$ 255,00
61.	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA PROFILAXIA/POLIMENTO PACOTE 100GRS	UND	40	IODONTUSUL	R\$ 6,97	R\$ 278,80
62.	PINCEL MICROBRUSH FINE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	150	FGM	R\$ 18,08	R\$ 2.712,00
63.	POMADA PARA ALVEOLITE, FRASCO COM 10G	UND	25	BIODINAMICA	R\$ 5,90	R\$ 147,50
64.	PONTA DE BORRACHA ABRASIVA SHOFU	UND	40	DEDECO	R\$ 9,16	R\$ 366,40



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

65.	PONTA ENHANCE PARA COMPÓSITO-TIPO DISCO –CAIXA C/ 7 UNIDADES	UND	25	DENTSPLAY	R\$ 33,30	R\$ 832,50
66.	PONTA ENHANCE PARA COMPÓSITO-TIPO PERA –CAIXA C/ 7 UNIDADES	UND	25	DENTSPLAY	R\$ 32,50	R\$ 812,50
67.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1 4G	UND	25	BIODINAMICA	R\$ 12,24	R\$ 306,00
68.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 4G	UND	100	BIODINAMICA	R\$ 17,84	R\$ 1.784,00
69.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 4G Dentina	UND	80	COLTENE	R\$ 16,22	R\$ 1.297,60
70.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 4G	UND	100	DFL	R\$ 17,84	R\$ 1.784,00
71.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 4G Dentina	UND	80	DFL	R\$ 16,23	R\$ 1.298,40
72.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 4G	UND	60	DFL	R\$ 17,84	R\$ 1.070,40
73.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 4G	UND	30	DFL	R\$ 17,84	R\$ 535,20
74.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 4G Dentina	UND	20	COLTENE	R\$ 16,22	R\$ 324,40
75.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 2 4G	UND	20	BIODINAMICA	R\$ 17,84	R\$ 356,80
76.	RESTAURADOR PROVISÓRIO LIQUIDO 20ML	UND	30	SSWHITE	R\$ 21,92	R\$ 657,60
77.	RESTAURADOR PROVISÓRIO PÓ 50G	UND	30	SSWHITE	R\$ 24,52	R\$ 735,60
78.	REVELADOR DE PLACA, VIDRO COM 60 PASTILHAS	UND	50	KULZER	R\$ 11,63	R\$ 581,50
79.	SELANTE DENTAL, FRASCO COM 5ML	UND	25	MAQUIRA	R\$ 21,12	R\$ 528,00
80.	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 100 ML	UND	200	JP	R\$ 2,16	R\$ 432,00
81.	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	UND	250	SSPLUS	R\$ 9,20	R\$ 2.300,00
82.	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO – PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	25	MICRODONT	R\$ 1,47	R\$ 36,75
83.	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, PACOTE DÚZIA	UND	25	BIODINAMICA	R\$ 9,19	R\$ 229,75
84.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DENTAL 170X4MM COM 150 UNIDADES	UND	25	AAF	R\$ 10,33	R\$ 258,25
<b>VALOR GLOBAL R\$ 76.895,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)</b>						<b>R\$ 76.895,00</b>

**2.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:**

<b>1ª CLASSIFICADA - BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
<b>CNPJ Nº. 10.197.423/0001-05</b>		
<b>ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 2911, IPANEMA</b>		
<b>CIDADE: GUANAMBI</b>	<b>UF: BA</b>	<b>CEP: 46.430-000</b>
<b>TELEFONE: (77) 3451-2245</b>		
<b>E-MAIL: gbistock@hotmail.com</b>		
<b>REPRESENTANTE: ROMILDO RAMOS SOBRINHO</b>		
<b>RG Nº. 07.975.087-75</b>	<b>CPF Nº. 886.922.805-34</b>	
<b>AGÊNCIA Nº 0923-7</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº 42270-3 / BANCO DO BRASIL</b>	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 09/08/2022.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

- 4.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 021/2021 SRP.
- 4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 4.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
  - b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
  - c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta nº 42.270-3, Agência nº 0923-7, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 6.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.





6.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4. Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 09 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 10.197.423/0001-05  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## **ATO DE RATIFICAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076 / 2021**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Lei n.º 14.065/2020 combinado com a Lei n.º 14.065/2020.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de fornecimentos de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Urandi - Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços de fornecimento demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para o fornecimento de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas da empresa **PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS** em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Lei n.º 14.065/2020.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.277.124/0001-68, com endereço situado na Rua XV de Novembro, 40, Centro, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, para o fornecimento de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para o fornecimento de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 29 de julho de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2021

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA ELETRICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em engenharia elétrica no âmbito administrativo relativo a recuperação de créditos advindos de adequação e reduções dos valores nas contas mensais de energia elétrica e devolução dos cobrados a maior da concessionária de energia elétrica perante o Município de Urandi - Bahia, conforme resolução da ANEEL;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício petitorio;*

*Considerando que, trata-se de uma empresa especializada em consultoria e assessoria em engenharia elétrica, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações;*

*Considerando as informações prestadas pela Secretária Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a Contratação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em engenharia elétrica que*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*enquadrou-se nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.601.773/0001-75, com endereço situado na Rua Coronel João Franco Mourão, 637, Centro, Leme – SP, CEP 13.610-180.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializados em consultoria e assessoria em engenharia elétrica no âmbito administrativo relativo a recuperação de créditos advindos de adequação e reduções dos valores nas contas mensais de energia elétrica e devolução dos cobrados a maior da concessionária de energia elétrica perante o Município de Urandi - Bahia, conforme resolução da ANEEL.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa especializada em consultoria e assessoria em engenharia elétrica, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 07 de julho de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2021

Fornecimento de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social deste Município de Urandi – Bahia.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Dispensa de Licitação n.º 076/2021 para a Contratação de empresa para o fornecimento de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Urandi - Bahia, através da empresa **PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.277.124/0001-68, com endereço situado na Rua XV de Novembro, 40, Centro, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, com valor global estimado de R\$ 49.941,80 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Dispensa.

URANDI - Bahia, 29 de julho de 2021.

Conceição Maria Policiano  
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
Membro da CPL



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2021

Serviços especializados em consultoria e assessoria em engenharia elétrica no âmbito administrativo relativo a recuperação de créditos advindos de adequação e reduções dos valores nas contas mensais de energia elétrica e devolução dos cobrados a maior da concessionária de energia elétrica perante o Município de Urandi - Bahia.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração de Urandi - Bahia, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal, fica adjudicada a Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2021 para a Contratação de empresa especializados em consultoria e assessoria em engenharia elétrica no âmbito administrativo relativo a recuperação de créditos advindos de adequação e reduções dos valores nas contas mensais de energia elétrica e devolução dos cobrados a maior da concessionária de energia elétrica perante o Município de Urandi - Bahia, conforme resolução da ANEEL, através da empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.601.773/0001-75, com endereço situado na Rua Coronel João Franco Mourão, 637, Centro, Leme – SP, CEP 13.610-180. com valor global de R\$ 20.000,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Dispensa.

Urandi - Bahia, 07 de julho de 2021.

Conceição Maria Policiano  
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
Membro da CPL



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2021**

Fornecimento de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social deste Município de Urandi – Bahia.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração, pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao **Ato de dispensa n.º 076/2021**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa para o fornecimento de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Urandi - Bahia, através da empresa **PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.277.124/0001-68, com endereço situado na Rua XV de Novembro, 40, Centro, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, com valor global estimado de R\$ 49.941,80 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Urandi - Bahia, 29 de julho de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 074/2021**

Serviços especializados em consultoria e assessoria em engenharia elétrica no âmbito administrativo relativo a recuperação de créditos advindos de adequação e reduções dos valores nas contas mensais de energia elétrica e devolução dos cobrados a maior da concessionária de energia elétrica perante o Município de Urandi – Bahia.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito do Fundo Municipal de Saúde de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao **Ato de inexigibilidade n.º 074/2021**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em engenharia elétrica no âmbito administrativo relativo a recuperação de créditos advindos de adequação e reduções dos valores nas contas mensais de energia elétrica e devolução dos cobrados a maior da concessionária de energia elétrica perante o Município de Urandi - Bahia, conforme resolução da ANEEL, através da empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.601.773/0001-75, com endereço situado na Rua Coronel João Franco Mourão, 637, Centro, Leme – SP, CEP 13.610-180. Para o período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Urandi - Bahia, 07 de julho de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 179/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Favorecido:** LNH COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 19.705.884/0002-99; **Objeto:** Contratação de Farmácia e/ou Drogarias para o fornecimento de medicamentos, Leites e Insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (Com parecer Social) ou através de ordem Judicial dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoques para atender as demandas com entrega direta ao paciente na sede deste Município; **Vigência:** Até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 850.653,84 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2065 – 2068 – 2069 – 2070 – 2289 – 2298 / 00.08 – 6057 - 3.3.9.0.30.00 – 33.90.32.00; **Assinatura:** em 09/08/2021.

Urandi - Bahia, 09 de agosto de 2021

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**Extrato Contrato**

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 180/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Favorecido:** SILVIO SANTOS TOLENTINO, inscrita no CNPJ sob n.º 06.053.452/0001-18; **Objeto:** Contratação de Farmácia e/ou Drogarias para o fornecimento de medicamentos, Leites e Insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (Com parecer Social) ou através de ordem Judicial dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoques para atender as demandas com entrega direta ao paciente na sede deste Município; **Vigência:** Até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 850.653,84 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2065 – 2068 – 2069 – 2070 – 2289 – 2298 / 00.08 – 6057 - 3.3.9.0.30.00 – 33.90.32.00; **Assinatura:** em 09/08/2021.

Urandi - Bahia, 09 de agosto de 2021

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**Extrato Contrato**

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 181/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Favorecido:** MORAIS & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.255.822/0001-32; **Objeto:** Contratação de Farmácia e/ou Drogarias para o fornecimento de medicamentos, Leites e Insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (Com parecer Social) ou através de ordem Judicial dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoques para atender as demandas com entrega direta ao paciente na sede deste Município; **Vigência:** Até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 850.653,84 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2065 – 2068 – 2069 – 2070 – 2289 – 2298 / 00.08 – 6057 - 3.3.9.0.30.00 – 33.90.32.00; **Assinatura:** em 09/08/2021.

Urandi - Bahia, 09 de agosto de 2021

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2021. PE - SRP N.º 021/2021. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URANDI - BA. **CONTRATADA:** BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ: 10.197.423/0001-05. **OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. **VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 76.895,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2021.

*PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.*

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**  
**CONTRATADA**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 172/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 14.065/2020 e suas alterações; **Favorecido:** **PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.277.124/0001-68; **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de capote cirúrgico, camisolas, bermudas, fronhas, lençol, toalhas, camisetas, calças e bermudas com entrega imediata, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo da Dispensa de Licitação; **PA:** 172/2021; **Valor:** R\$ 49.941,80 **Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** **00.05** – 2166 – 2068 – 2065 – 2070 – 2080 – 2298 / **00.08** – 2057 – 3.3.9.0.30.00; **Assinatura:** em 29/07/2021.

Urandi - Bahia, 29 de julho de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS**

CNPJ sob n.º 07.277.124/0001-68  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 157/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; **Interessado:** **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.601.773/0001-75; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em engenharia elétrica no âmbito administrativo relativo a recuperação de créditos advindos de adequação e reduções dos valores nas contas mensais de energia elétrica e devolução dos cobrados a maior da concessionária de energia elétrica perante o Município de Urandi - Bahia, conforme resolução da ANEEL; **PA:** 161/2021; **Valor:** R\$ 20.000,00 **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 00.03 – 2117 – 33.90.35.00; **Assinatura:** em 07/07/2021.

Urandi - Bahia, 07 de julho de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**

CNPJ sob n.º 13.601.773/0001-75  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 175/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Favorecido:** Francisco Eduardo Públio, portador do CPF n.º 325.626.756-49; **Objeto:** locação de imóvel situado à Praça da Matriz S/N, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Urandi - BA; **Valor:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) no período de agosto de 2021 a dezembro de 2021, perfazendo o valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **Vigência:** 05 (cinco) meses. **Cobertura Orçamentária:** 09/10 – 2161 / 2328 - 3.3.9.0.36.00 – 00. **Assinatura:** 02/08/2021.

Urandi - Bahia, 02 de agosto de 2021.

Warley Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
Contratante

Francisco Eduardo Públio  
Contratada



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B69A-9FB4-7F01-3715-E0D0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B69A-9FB4-7F01-3715-E0D0



### Hash do Documento

bf98870ff2f426f78e2e9823c249d35c75890a63eaf64e93f3802ee26fae0f5e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/08/2021 17:51 UTC-03:00